



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: L. E. I. Nº 311 :-

(Que dispõe sobre o pagamento da sexta parte sobre os vencimentos do funcionário Antonio Fernandes de Siqueira).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$ 1.749,90, destinado a ocorrer ao pagamento da sexta parte sobre os vencimentos do funcionário Antonio Fernandes de Siqueira, Diretor do Departamento Administrativo, correspondente ao período de 15 de Setembro á 31 de Dezembro de 1.950, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 595, de 2 de Agosto de 1.951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado em diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

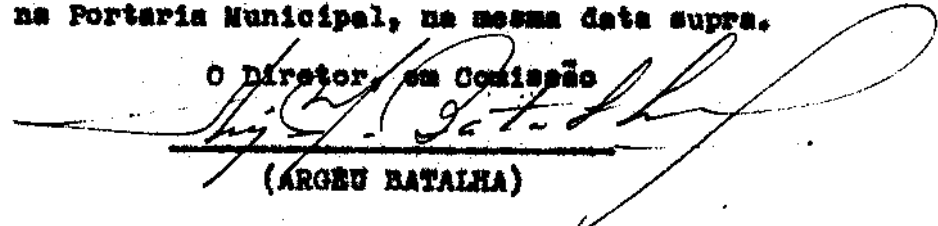
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 3402 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão


(ARGEU BATALHA)